



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 001/2021.  
DE 05 de janeiro de 2021.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO ATO NÚMERO 021/2020 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, SUSPENDE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Estado de São Paulo, usando das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, faz publicar o seguinte:

### **ATO**

**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus (COVID-19)";

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública instalada em todos os níveis da federação em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, conforme Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo e Decreto Municipal nº 056, de 29 de maio de 2020 no âmbito do Município de Américo Brasiliense;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto nos Atos ns.º 014/2020, 015/2020, 016/2020, 018/2020 e 021/2020 da Presidência da Câmara Municipal de Américo Brasileiro que tratam dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, derradeiramente que a situação ainda demanda a manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como medidas imediatas que visem evitar aglomeração de pessoas e dificultar a

1/2



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

propagação e transmissão do vírus, no sentido de garantir a saúde dos munícipes e que o Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena em todo o Estado até 07 de fevereiro de 2021,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação da vigência e dos efeitos do Ato Número 021/2020, expedido pela Presidência desta Câmara.

**Art. 2º** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Américo Brasiliense, no dia 04 de janeiro de 2021, em virtude da compensação ao expediente havido no dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 07 de fevereiro de 2021 podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, ao 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

2/2

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

**THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO**  
**Assistente Legislativo**

Registrado às fls. nº 03/04 do livro competente nº 15 (quinze)